



PORTARIA N.º061/2023 de vinte e quatro (24) de novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Parágrafo Único do art. 72 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021, AUTORIZA a Dispensa de Licitação Nº044/2023/PMCO/TO, oriunda do Processo Administrativo Nº074/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº8183/2023, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria voltada para Gestão Pública, no que refere a elaboração do Plano de Contratação Anual, alinhando com o planejamento estratégico dos órgãos e secretarias municipais, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, em atendimento ao Princípio do Planejamento, em face de grande demanda de atividade voltadas a organização administrativa setorial, em cumprimento a nova lei, que tem a sua previsão para 1º de abril de 2023.

Considerando que o planejamento se constitui uma das etapas mais importantes do processo de contratação pública, pois por meio dele é possível a obtenção de contratações mais eficientes.

Considerando a imprescindibilidade da contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria voltada para Gestão Pública, no que refere a elaboração do Plano de Contratação Anual, alinhando com o planejamento estratégico dos órgãos e secretarias municipais, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, em atendimento ao Princípio do Planejamento.

Considerando que a referida contratação contribuirá de forma pontual para a melhoria da Gestão Pública, no que concerne a elaboração do Plano de Contratação Anual, pois, o mesmo, é essencial para que se tenha a real dimensão tanto da estimativa orçamentária, como no tocante ao volume de demandas que serão licitadas ao longo do exercício. Sob esse prisma, o propósito é que, por meio do PCA, sejam identificadas todas as contratações e prorrogações necessárias ao cumprimento da missão institucional desta Administração Municipal para o exercício de 2024, executando-se apenas aquelas decorrentes de rescisões contratuais antecipadas e de contratações emergenciais, as quais, dada a natureza, não permitem o prévio planejamento.

Considerando que foi verificado, que os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições de prestação dos serviços e os mesmos, estão abaixo do valor permitido pela Lei nº14.133/2021.

Considerando os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e pelo Controladoria Interna deste município, o qual externou a possibilidade de se dispensar a licitação para a contratação direta, em face do pequeno valor, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº14133/2021.

Considerando que a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR** a licitação, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei nº14133/2021, para realizar a contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria voltada para Gestão Pública, no que refere a elaboração do Plano de Contratação Anual, alinhando com o planejamento estratégico dos órgãos e secretarias municipais, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, em atendimento ao Princípio do Planejamento.

Art. 2º - **RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo Nº074/2023/PMCO/TO, sob Protocolo Nº8183/2023, referente à Dispensa de Licitação nº 044/2023/PMCO/TO, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Art. 3º - **RATIFICA, DECLARA, HOMOLOGA e ADJUDICA**, a dispensa de Licitação para contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria voltada para Gestão Pública, no que refere a elaboração do Plano de Contratação Anual, alinhando com o planejamento estratégico dos órgãos e secretarias municipais, tomando como base a previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, em atendimento ao Princípio do Planejamento, e em favor da empresa REALIZE LICITAÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº36.380.035/0001-40. O valor Homologado e Adjudicado é R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 4º - **PUBLICAÇÃO**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro de 2023.

JOSEMAR CARLOS CASARIN

Prefeito Municipal